



L E I Nº 1051/91

De 24 de Outubro de 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO QUE ESPECIFICA, À CORPORACÃO MUSICAL LIRA PILARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder à doação de 20 (vinte) jaquetas e 20 (vinte) pares de sapatos, à CORPORACÃO MUSICAL LIRA PILARENSE, estabelecida neste Município à Rua Elias Válio, 107, inscrita no CGC/MF sob nº 50.783.034/0001-78; que serão utilizados como uniforme dos componentes da citada Corporação; conforme Processo Administrativo nº 1255/91.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga

 ./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

149.2.

das as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
ZÁAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Handwritten signature]
SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado por:	
nessa Cartório, número	2157
Pilar do Sul,	24/10 91
O Func.	<i>[Handwritten signature]</i>